



02 *hgs*

PROJETO DE LEI Nº 037 /2026

**AUTORIZA O MUNICÍPIO DE DIONÍSIO
CERQUEIRA A FIRMAR CONVÊNIO COM O
ESTADO DE SANTA CATARINA, POR
INTERMÉDIO DA POLÍCIA MILITAR, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

BIANCA MOREIRA MARAN BERTAMONI, Prefeita Municipal de Dionísio Cerqueira, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Termo de Convênio entre o Município de Dionísio Cerqueira e o Estado de Santa Catarina, por intermédio da Polícia Militar do Estado de Santa Catarina (PMSC), objetivando a manutenção e a continuidade do serviço de policiamento ostensivo motorizado (Radiopatrulha), pelo prazo de 5 (cinco) anos.

Art. 2º Para a execução do convênio de que trata o Art. 1º, o Município disponibilizará mensalmente o valor de R\$ 8.800,00 (oito mil e oitocentos reais), devendo o montante ser depositado na conta corrente do Fundo de Melhorias da Polícia Militar, inscrito no CNPJ sob o nº 13.925.994/0001-07.

§ 1º O valor repassado destina-se exclusivamente à execução do objeto desta Lei, cobrindo despesas operacionais e logísticas para o policiamento local, tais como:

I - aquisição de combustível, lubrificantes, peças, acessórios e serviços de manutenção das viaturas empregadas no Município;

II - aquisição de material de expediente, limpeza, fardamento e equipamentos operacionais;

III - manutenção, conservação e reforma do aquartelamento local;

IV - alimentação dos policiais militares em serviço;

V - aquisição de mobiliário, equipamentos de comunicação, armamento e demais materiais bélicos ou correlatos indispensáveis ao policiamento preventivo e ostensivo.

§ 2º Os bens permanentes adquiridos com os recursos provenientes do presente Termo de Convênio serão incorporados ao patrimônio do Estado de Santa Catarina.

§ 3º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a reajustar anualmente o valor especificado no *caput* deste artigo, utilizando como índice oficial o Índice Nacional de

O futuro é aqui!

28/07/26

hgs



PREFEITURA DE
**DIONÍSIO
CERQUEIRA**
O futuro é aqui!

Prefeitura Municipal de
Dionísio Cerqueira
Rua Santos Dumont, 413, Centro - CEP 89950-000
E-mail: gabinete@dionisiocerqueira.sc.gov.br
Fone: (49) 3644-6700

Fls. Nº

02 kgf

Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) acumulado nos últimos 12 (doze) meses, a contar da data de entrada em vigor do convênio.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

MUNICÍPIO DE DIONÍSIO CERQUEIRA (SC), 28 de julho de 2026.

Bianca Moreira Maran Bertamoni
BIANCA MOREIRA MARAN BERTAMONI

Prefeita Municipal

O futuro é aqui!



JUSTIFICATIVA

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Nobres Vereadores e Vereadoras,

O presente Projeto de Lei submetido à elevada apreciação deste Parlamento Municipal tem por objetivo precípuo autorizar o Poder Executivo Municipal a celebrar Termo de Convênio, pelo prazo de 5 (cinco) anos, com o Estado de Santa Catarina, por intermédio da Polícia Militar do Estado de Santa Catarina (PMSC).

A segurança pública, embora obrigação primária do Estado nos termos do artigo 144 da Constituição Federal, constitui dever de todos e responsabilidade compartilhada que impacta diretamente a qualidade de vida da comunidade cerqueirense. A cooperação entre o Município de Dionísio Cerqueira e a Polícia Militar tem se mostrado um instrumento indispensável para viabilizar e otimizar o atendimento das ocorrências e as rondas preventivas em nosso território.

Por meio deste convênio, o Município disponibilizará mensalmente o montante de R\$ 8.800,00 (oito mil e oitocentos reais), destinado ao custeio operacional e infraestrutural da guarnição local, abrangendo despesas como:

- Manutenção, combustíveis, lubrificantes, peças e serviços das viaturas;
- Material de expediente, limpeza e fardamento;
- Manutenção e reformas do aquartelamento local;
- Alimentação dos policiais em serviço, aquisição de equipamentos, mobiliário e materiais bélicos operacionais.

O projeto estabelece ainda mecanismos transparentes de gestão financeira, prevendo a atualização anual do repasse com base no IPCA acumulado, além de disciplinar a destinação dos bens permanentes adquiridos ao longo da execução da parceria.

A continuidade dessa integração estratégica assegura à Polícia Militar as condições materiais necessárias para manter a pronta resposta a incidentes e o patrulhamento preventivo motorizado em nosso Município.

Diante da inquestionável relevância e do alcance social da matéria para a preservação da ordem pública e proteção dos cidadãos de Dionísio Cerqueira, contamos com o apoio dos Ilustres Pares para a célere apreciação e aprovação deste Projeto de Lei.

Dionísio Cerqueira (SC), 28 de julho de 2026.

Bianca Moreira Maran Bertamoni
BIANCA MOREIRA MARAN BERTAMONI

Prefeita Municipal de Dionísio Cerqueira